



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017/FMS

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87,** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 18/05/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **18/05/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 18/05/2018**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/ HOSPITALARES PARA OS AMBIENTES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.

1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Meus Serviços' and a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados (as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', and the second is 'Enviar Proposta de Licitações', which is highlighted with a red box. Below the 'Enviar Proposta de Licitações' service, there are two buttons: 'Acessar Online' and 'Detalhes'.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **3 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- h) É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

4.2.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

a) Apresentar, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma; devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; **(este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do anos subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Secretário Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 07 de maio de 2018.

José Carlos de Farias

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/ HOSPITALARES PARA OS AMBIENTES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, de forma fracionada, conforme segue abaixo:

1 – ITENS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	8	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA COM VIDRO- Armário vitrine de uma porta com estrutura em aço carbono, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, laterais e três prateleiras internas em vidro 3 mm, acompanha fechadura. Dimensões 0,50 x 0,40x 1,50.	R\$ 1.158,50	R\$ 9.268,00
2	8	UNIDADE	ASPIRADOR MICRO- Para uso residencial cirúrgico e odontológico, leve e de fácil manejo. Motor: 1/30 HP voltagem 110 e 220 volts (60 HZ) Automático, frasco coletor com capacidade 1,3 litros, válvula de segurança contra transbordamento do frasco. Baixo consumo de energia: 91 watts. Acompanha - 01 tampa de corcha com válvula de segurança acoplada, 01 mangueira de silicone com 1,6 metros de comprimento. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabrica. Apresentar Catálogo original NA PROPOSTA	R\$ 484,00	R\$ 3.872,00
3	15	UNIDADE	BACIA INOX - Bacia redonda inox, 30 x 6,5 cm de dimensões, capacidade de 3000 ml.	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50
4	5	UNIDADE	BALANÇA ELETRONICA ADULTO COM ANTROPÔMETRO ATÉ 200 KG- Capacidade: 200 kg Plataforma de 300 x 390 mm Coluna de 1,20 m Função Tara Display 6 dígitos Pesagem mínima de 1 kg Estrutura fabricada em chapa de aço carbono pintada. Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 centímetros. Possuir tapete antiderrapante de borracha. Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 1.663,37	R\$ 8.316,85
5	3	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL - Capacidade de 15 kg, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado; pés reguláveis em borracha sintética. Garantia de 01 ano. Apresentar catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 877,12	R\$ 2.631,36
6	20	UNIDADE	BALANÇA PORTÁTIL DE VIDRO- Balança digital de vidro com LED, base de vidro temperado, memória da última medição e suporta até 180 kg.	R\$ 209,43	R\$ 4.188,60
7	20	UNIDADE	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 20 LITROS - Fabricado em material resistente. Dimensões: 36,0 x 35,0 x 41,0 cm	R\$ 121,59	R\$ 2.431,80
8	20	UNIDADE	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 20 LITROS - INOX- Lixeira a pedal 20 litros de inox com balde interno removível e tampa..	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
9	20	UNIDADE	Bandeja 31 x 21,5 x 04 cm - Bandeja, confeccionada em aço	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			inoxidável, medindo 30 x 20 x 04, sem tampa		
10	10	UNIDADE	BIOMBO TRIPLO EPOXY COM TECIDO E RODÍZIO- Construído em tubos de aço ¾ com tratamento antiferruginoso e pintura, possui rodízio de 2, em fases em algodão cru.	R\$ 311,72	R\$ 3.117,20
11	2	UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO . Opera em alta frequência, o que evita..estimulações musculares; Características: Possui circuito de corte puro, blend..e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia,..controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e checkup..total, único na categoria que reúne todos esses recursos; Acessórios que..acompanham o aparelho: 01 Caneta padrão autoclavável; 01 Pedal de..acionamento com pino guitarra mono; 01 Placa neutra permanente em inox..(150 x 100 x0,5)mm; 01 Cabo de ligação da placa neutra; 01 Eletrodo tipo faca..reta pequena; 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 01 Eletrodo tipo bola..(Ø=4,2mm); 01 Eletrodo tipo alça pequeno (Ø=4,5mm); 01 Eletrodo tipo agulha..(85mm); 01 Eletrodo tipo agulha depilação; 01 Manual do usuário; 01..Certificado de garantia; Dimensões: Altura: 9,5 cm; Largura: 22,8 cm;..Profundidade: 21,3 cm; Peso: 4,4 Kg; Alimentação: Voltagem: 110/220 Volts - ..50/60 Hz. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 4.712,52	R\$ 9.425,04
12	10	UNIDADE	BRAÇADEIRA INJEÇÃO TODA INOX COM CONCHA ESTOFADA- Braçadeira para injeção, altura regulável, hastes cromada e apoio do braço em inox, base tripé.	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
13	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO - OBESO- Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado, apoio de braço escamoteável, apoio de pés, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do Assento: 66 cm Profundidade do Assento: 47 cm Altura Encosto: 45 cm Altura do Assento ao Chão: 50 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Largura total aberta: 84 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão á Manopla: 95 cm Capacidade Máxima de peso: 150 kg Altura do chão ao AP de braço: 70 cm Altura do assento ao AP de braço: 20 cm Opção de cor: Preta Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 2.240,60	R\$ 11.203,00
14	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO - SEMI OBESO- Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do Assento: 44 cm Profundidade do Assento: 42 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Largura total aberta: 69 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão á Manopla: 92 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de peso: 100 kg Altura do chão ao AP de braço: 70 cm Altura do assento ao AP de braço: 17 cm Opção de cor: Preta Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 1.519,40	R\$ 7.597,00
15	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO NYLON- Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras	R\$ 1.357,20	R\$ 6.786,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			<p>aro 24" em alumínio. Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Largura total aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de peso: 85 kg Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Opção de cor: Preta ou cinza Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.</p>		
16	5	JOGO	CARDIO-CLIP EM POLIETILENO P/ ECG ADULTO (KIT) - Jogo de Cardio- clip para eletrocardiógrafo com 4 unidades de diferentes cores. Apresentar catálogo.	R\$ 149,80	R\$ 749,00
17	5	UNIDADE	CARRO CURATIVO INOX/BALDE/BACIA INOX- Pintado, inox com suporte para balde e bacia, tampo e prateleira em chapa de aço inox e rodinhas, dimensões: 0,40 x 0,80 x 0,080 m. Apresentar Catálogo Original na PROPOSTA.	R\$ 868,99	R\$ 4.344,95
18	8	UNIDADE	CARRO EMERGENCIA COM SUPORTE PARA EQUIPOS E ACESSÓRIOS- Pintura Epóxi branco, medindo 0,57 x 0,52 x 1,04 metros, com três gavetas, seno a primeira com 16 divisões para medicamentos, todas com sistema de trava para colocação de lacre, uma prateleira inferior aberta para guarda de acessórios. Tampo superior com tampo em inox, bandeja para desfibrilador giratório e com regulagem de altura, suporte para soro, suporte para torpedo de oxigênio, tabua de massagem com acabamentos em fórmica, extensão com três tomadas, puxadores cromados nas duas laterais, para- choque de borracha, 4 rodízios de 5", sendo dois giratório e com freios e dois sem freios. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 3.159,37	R\$ 25.274,96
19	10	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 7 E 10 LITROS- Carrinho para transporte de cilindro unitec excelência em segurança no transporte de cilindros, comporta cilindro de 5 litros, estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura branco de alta resistência sobre rodízios.	R\$ 281,03	R\$ 2.810,30
20	10	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMINIO- Capacidade 10 litros. - feito em alumínio - sem carga - válvula cromada - rosca padrão, gás 02 - garantia de fabrica: 01 ano.	R\$ 707,50	R\$ 7.075,00
21	1	UNIDADE	COLPOSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO 16 X COM RODIZIOS- Equipamento utilizada para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, válvula e de superfícies, sendo indicado para a prevenção de câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura de distancia. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distancia realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões: (L.P.A) 50 x 50 x 130 cm Iluminação através de LED Permite a regulagem da intensidade de luz através do	R\$ 17.243,40	R\$ 17.243,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			potenciômetro ou "dimmer". Filtro móvel luz verde Aumento fixo de 16 vezes proporcionando excelente definição da imagem. Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm. Objetiva de alta resolução com distancia focal de 300 mm. Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes a linha de visão com precisão da DIP (distancia inter pupilar) regulável. Estativa de chão, 03 rodízios Cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo. Peso Líquido: 15 kg Garantia de 1 ano. Unidade Apresentar Catálogo Original NA UNIDADE.		
22	20	UNIDADE	CUBA REDONDA 08 x 04 cm- Cuba redonda inox, com 8 cm e capacidade para 150 ml.	R\$ 13,38	R\$ 267,60
23	15	UNIDADE	CUBA RIM- Fabricada em aço Inox, 26 x 12 cm, capacidade 750 ml.	R\$ 43,96	R\$ 659,40
24	5	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTATIL- Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, modelo portátil, botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000, frequancia de 2,0 a 2,25 mhz, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo, compartimento para a bateria na parte inferior interna. Led indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Apresentar catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 423,81	R\$ 2.119,05
25	15	UNIDADE	ESCADA 02 DEGRAUS EPOXY PISO BORRACHA- Escadinha de dois degraus em aço carbono, degraus revestidos de borracha antiderrapante.	R\$ 106,96	R\$ 1.604,40
26	25	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 365,63	R\$ 9.140,75
27	8	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 365,63	R\$ 2.925,04
28	15	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO OBESO- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente	R\$ 432,69	R\$ 6.490,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar catálogo Original NA PROPOSTA.		
29	15	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO- Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificados de propriedade para encaixar no Y do tubo. Deverá vir sobressaltante, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 454,06	R\$ 6.810,90
30	5	UNIDADE	FOCO CLINICO FLEXIVEL LUZ LED COM RODÍZIOS SIMPLES.	R\$ 655,25	R\$ 3.276,25
31	10	UNIDADE	HAMPER COM SACO E RODA INOX- Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido, base dotada de 03 rodízios de 02" com revestimento emborrachado, dimensões: Diâmetro: 470 mm Altura: 820 mm.	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
32	20	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO- Suporte ortopédico de cabeça para fixar na prancha de emergência.	R\$ 194,83	R\$ 3.896,60
33	10	UNIDADE	JOGO CINTOS TIPO ARANHA ADULTO/ INFANTIL PARA MACA- Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, o fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida. Três tirantes transversais em diversas cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico, tirante principal de cor preta, com as medidas aproximadas de 1,15m de comprimento. Cores: Cinto superior verde: 1,30m, cinto médio vermelho: 1,30m e cinto inferior amarelo: 0,90cm	R\$ 61,06	R\$ 610,60
34	3	UNIDADE	KIT LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA EM LED- Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C, lâmpadas de LED que proporcione maior luminosidade. Laminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar 3 laminas sendo: Mac 2, Mac 3 e Mac 4, todas as laminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Apresentar catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 1.794,05	R\$ 5.382,15
35	30	UNIDADE	KIT UMIDIFICADOR TAMPA/ROSA EM METAL 250 ML PVC 02- Kit umidificador para oxigênio, acompanha tampa injetada e borboleta injetada com enxerto em metal, frasco em PVC de 250 ml, com boca larga, nível mínimo e Maximo, extensão de PVC atóxico de 1,20 cm com conectores e máscara adulta.	R\$ 17,30	R\$ 519,00
36	20	UNIDADE	LANTERNA CLINICA- Para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em material bronze ou aço inoxidável. Luz branca, acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 10.000 horas. Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
37	5	UNIDADE	MACA IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO ADULTA- Prancha de emergência de polietileno com cinto polvo ou tipo aranha, medidas 1830 x 430 x 60 mm e suporta pacientes de até 180 kg.	R\$ 912,36	R\$ 4.561,80
38	10	UNIDADE	MANDRIL PARA Sonda ENDOTRAQUEAL ADULTO- Mandril para intubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, tamanho adulto.	R\$ 43,79	R\$ 437,90
39	10	UNIDADE	MANDRIL PARA Sonda ENDOTRAQUEAL INFANTIL- Mandril para intubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, tamanho infantil	R\$ 43,79	R\$ 437,90

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

40	15	UNIDADE	MESA AUXILIAR- Estrutura tubular, em epóxi, dimensões 40x40x80 cm, com rodízio nos 4 pés.	R\$ 290,40	R\$ 4.356,00
41	8	UNIDADE	MESA CLINICA PARA EXAMES ADULTO ESTOFADO PRETO COM RODIZÍOS- Mesa exame clinica adulto, com rodas e grades, com cabeceira reclinável, preta, estofada em espuma e revestida em courvim, com rodas, dimensões: 1,80 m x 0,60 m x 0,80 m, capacidade 120kg.	R\$ 1.262,65	R\$ 10.101,20
42	10	UNIDADE	MESA CLINICA PARA EXAMES ADULTO ESTOFADO PRETO, SEM RODAS- Mesa exame clinico adulto, sem rodas, sem grades, com cabeceira reclinável, preta, estofada em espuma e revestida em courvim, sem rodas dimensões 1,80 m x 0,60 m x 0,80 m.Capacidade de até 120 kg	R\$ 417,43	R\$ 4.174,30
43	10	UNIDADE	MESA GINECOLOGICA ASSENTO ESTOFADO PINTURA EPOXI- Mesa ginecológica estofada construída em tubos de aço carbono de 1 1/4", leito estofado em espuma de d28 com revestimento em courvim, com par de portas- coxas e gaveta para escoamento de secreções, dimensões: 1,70 x 0,50 x 0,80 m. Capacidade até 150 kg.	R\$ 1.386,89	R\$ 13.868,90
44	15	UNIDADE	MESA MAYO (INSTRUMENTAL) INOX- Mesa de mayo em inox, fabricada em tubos de aço inox, pés com rodízios de 2", altura regulável através de mandril plástico e bandeja em aço inox, altura mínima: 0,77 m e máxima: 1,25 m.	R\$ 393,00	R\$ 5.895,00
45	10	UNIDADE	MOCHA A GÁS BASE PRETA COM ENCOSTO SIMPLES- Mocho giratório, em aço carbono, com regulagem de altura 0,45 a 0,70 cm, assento estofado com courvim, rodas, dimensões: 0,35 x 0,35 x 0,50 m.	R\$ 491,44	R\$ 4.914,40
46	10	UNIDADE	MOCHA A GÁS BASE PRETA SEM ENCOSTO- Mocho giratório, em aço carbono, com regulagem de altura 0,45 a 0,70 cm, assento estofado com courvim, rodas, dimensões: 0,35 x 0,35 x 0,50 m.	R\$ 354,77	R\$ 3.547,70
47	20	UNIDADE	NEBULIZADOR COMPLETO- Design ultra compacto, com uma prática alça para transporte. Fluxo de Névoa 32% maior, o que gera uma nebulização 27% mais rápida. Compressor " Oil Free"- mais performance, sem aumento de ruído. Prático suporte que evita o desperdício de medicamento. Acompanhar máscaras ultra macias de silicone (adulto/infantil) e o látex conector das máscaras com o aparelho.	R\$ 346,96	R\$ 6.939,20
48	5	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO COM 1 CORPO- Negatoscópio de parede, construidoem chapa de aço pintado frente em poliestireno, fixação da chapa de raio x através de roletos, 34 cm de comprimento x 44 cm de altura.	R\$ 535,44	R\$ 2.677,20
49	2	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA - Lâmpada de Xenon halógena de 2,5V. Possuir seleção mínima de 5 aberturas. Sistema óptico vedado. Deverá possuir Ótica esférica de precisão com apoio orbital macio. Possuir lentes de +40 a -20 dioptrias com marcador de dioptrias, iluminado. Possuir controle de intensidade da luz no cabo, cabeça em ABS resistente á impactos. Cabo recartilhado em metal antiderrapante para melhor empunhadura, isento de borracha e plástico. Garantia da óptica por toda a vida. Cabo em metal para pilhas alcalinas. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 1.353,74	R\$ 2.707,48
50	5	UNIDADE	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA- Possuir lâmpada de LED, conter lente giratória com aumento de 3 vezes, com conexão para otoscopia pneumática. Possuir cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação. Cabo em metal, recartilhado para duas pilhas alcalinas tipo C. Deverá acompanhar 5 espúculos reutilizáveis (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0mm) e 14 descartáveis (2.5/4.0mm), 1 estojo com compartimento para os espúculos. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 679,67	R\$ 3.398,35
51	30	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSODE DEDO- Portátil, com display de LED. Intervalo de medição de SpO2 entre 70-99% com precisão +/- 2%. Possuir frequência de pulso: Intervalo de medição 30-250 BPM. Equipamento deverá acompanhar com 2 pilhas alcalinas "AAA", 1 colar de transporte e Manual de funcionamento em português.	R\$ 345,02	R\$ 10.350,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.		
52	5	UNIDADE	PAPAGAIO 1000 ML- Papagaio inox de 1000 ml com alça.	R\$ 120,17	R\$ 600,85
53	20	UNIDADE	PERA + BASE METALICA P/ ELETRO SILICONE ADULTO- Pera de Sucção confeccionada em silicone, super resistente e durável, metal antioxidante.	R\$ 40,04	R\$ 800,80
54	10	UNIDADE	POLTRONA ESTOFADA E RECLINÁVEL- Poltrona hospitalar em aço, atende pacientes até 160 kg, assento, encosto e apoio de pernas estofados com espuma densidade 30, o courvim de alta qualidade, permite fácil assepsia, sem ressecar ou deformar.	R\$ 1.343,00	R\$ 13.430,00
55	5	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO- Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 256,85	R\$ 1.284,25
56	5	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COM RESERVATÓRIO- Reanimador manual infantil, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 335,58	R\$ 1.677,90
57	5	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE R- NATO COM RESERVATÓRIO- Reanimador manual Neonatal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 245,71	R\$ 1.228,55
58	4	UNIDADE	SELADORA CIRURGICA A PEDAL E CONTROLE DE TEMPERATURA- Seladora de mesa para embalagem de papel aplicação grau cirúrgico. Pintura Epóxi branca anticorrosiva e polida. Aacionamento por pedal eletrônico, controle de temperatura (Até 300° C) eletrônico/digital. Controle de tempo de selagem (1 a 10segundos) eletrônico/digital. Largura de selagem mínimo de 13 mm, largura máxima de 30 cm. Potencia de 280 Watts. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
59	20	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO- Tubo de PVC de alta resistência, diafragma de 3,5 cm de diâmetro, altamente sensível, acabamento do auscultador em zinco cromado. Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 241,41	R\$ 4.828,20
60	2	UNIDADE	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL- Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente a água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e inmetro IP55 ou superior. O equipamento deve possibilitar visualização e o áudio da seqüência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Forma de onda bifásica com escalas de energia ate 200 joules, memória interna para armazenamento ECG e evento. O dispositivo possibilitar transferência de dados para um computador. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da ANVISA. Devera acompanhar 1 estojo para transporte, 1 para de eletrodos adulto, 1 par de eletrodos pediátrico e manual de operações em português. Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 8.615,57	R\$ 17.231,14



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

61	10	UNIDADE	SUPOORTE SORO REGULÁVEL COM RODIZÍOS INOX- Suporte de soro com 4 ganchos hastes naco inoxidável, com rodinhas.	R\$ 189,08	R\$ 1.890,80
62	5	UNIDADE	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO/ MANOMETRO 02- Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão, com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2.	R\$ 411,50	R\$ 2.057,50
63	50	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO BRACAIDEIRA VELCRO (NYLON) - Mangueira e pêra em OVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, verificado e aprovado pelo INMETRO. Acompanhar estojo para viagem. 1 ano de garantia. Apresentar Catálogo na proposta.	R\$ 88,70	R\$ 4.435,00
64	50	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO- Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, diafragmas de alta sensibilidade, baixo peso. 1 ano de garantia. Apresenta catalogo na proposta.	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
				TOTAL	R\$ 313.970,57
				TOTAL GERAL	R\$313.970,57

1.1 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

1.3 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/ HOSPITALARES PARA OS AMBIENTES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC**, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ENTREGA do objeto do contrato

a) Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues parcelados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Centro, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga - SC.

b) Os produtos, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma mensal, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

c) De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto do presente contrato, serão os bens recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

d) Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.

e) Encontrando irregularidades, a Administração ou a comissão responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.

f) Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.

g) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

i) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 2a - Do REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução deste contrato é o de EXECUÇÃO SUCESSIVA, em consonância com a estimativa de consumo especificada no ANEXO II, do ato convocatório, que faz parte integrante do presente instrumento contratual, e somente será paga a quantidade efetivamente comprada e entregue.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

2.2 - O fornecimento do produto, objeto deste contrato, se procederá mediante entrega parcelada, **por um período de 12 (doze) meses**, no Almoxarifado da Sec. Municipal de Saúde, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga, SC de acordo com a Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Compras, bem como com o cronograma da Secretaria Municipal De Saúde.

2.3 - O fornecimento dos produtos será de acordo com a solicitação do setor interessado, obedecidas às formalidades próprias tanto para o fornecimento como para o recebimento, contendo sempre assinatura do responsável.

2.4 - os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

Parágrafo único: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia, Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

Dotação Utilizada	
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
1380454	PAB FIXO - SUS/União



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905208000000	Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 05/2018, do Processo de Licitação nº. 05/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- a) Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- b) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.)
- c) As embalagens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 05/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____, Bairro _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.